

LEI MUNICIPAL Nº 3850
PROJETO DE LEI Nº 4112

**“DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM
DENOMINAÇÃO DE RUA ANTONIO ALVES PINTO.”**

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de Rua **ANTONIO ALVES PINTO**, em homenagem póstuma desse Município, a sua saudosa pessoa, qual em vida, se destacou como cidadão honrado, inteligente e de visão de futuro, tendo se tornado um grande líder no setor agropecuário, responsável direto pela fundação da Cooparaíso (Cooperativa Regional do Cafeicultores de São Sebastião do Paraíso) e também teve seu nome ligado a fundação da Coolapa (Cooperativa Agropecuária Paraisense).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de fevereiro de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal